



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENACAO GERAL DE APOIO AS SUPERINTENDENCIAS

OFÍCIO Nº 289/2020/CGAS/GAB-SE/SE/MAPA

Brasília-DF, 8 de setembro de 2020.

Ao Senhor Superintendente Federal de Agricultura no Estado de Santa Catarina,

Assunto: Prorrogação Contratual.

Senhor Superintendente,

1. Trata-se do Despacho nº 23/2020/SFA-SC (11858668), por meio do qual a Superintendência Federal de Agricultura no Estado de Santa Catarina submete à análise desta Coordenação-Geral, a solicitação de prorrogação do Contrato nº 02/2019, que tem por objeto a prestação de serviços de gerenciamento de frota, para fornecimento de combustíveis, serviços manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, pneus e acessórios, lavagem e serviços de guincho/reboque, para os veículos automotores, máquinas e equipamentos.
2. Após a análise preliminar desta CGAS, em atendimento à Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, informamos que esta Coordenação-Geral manifesta-se favoravelmente às prorrogações pretendidas, desde que observado todo o ordenamento jurídico pátrio vigente.
3. Por oportuno, salientamos que em consonância com o instrumento normativo supra, é de responsabilidade das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento a autorização nos processos que tratem de despesas anuais iguais ou inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), restringindo a análise desta CGAS à conveniência, planejamento e disponibilidade orçamentária dos procedimentos, não envolvendo aspectos técnicos e jurídicos, que são de responsabilidade do ordenador de despesa da Superintendência e da Consultoria Jurídica da União nesse Estado, respectivamente, de acordo com suas competências legais.

Atenciosamente,

LIZANE SOARES FERREIRA

Coordenadora-Geral de Apoio às Superintendências



Documento assinado eletronicamente por **LIZANE SOARES FERREIRA, Coordenador (a) Geral**, em 08/09/2020, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11880910** e o código CRC **3440F353**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: 61
2182133

CEP 70043900 Brasília/DF - <http://www.agricultura.gov.br>

Referência: Processo nº 21050.004062/2019-93

SEI nº 11880910